



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

CIENTE

S.Sessão, 12/08/2020

PARECER N° 67/2020

Presidente

**OBJETO:** Projeto de resolução nº 08/2020, de autoria do Vereador Francisco Leandro Gonzalez (PODEMOS).

**EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** A propositura em questão altera o artigo 220 do Regimento Interno, para que o período do expediente não mais seja abreviado durante as sessões em que as leis orçamentárias são votadas. Visa-se, com isso, um melhor aproveitamento do tempo destas sessões camarárias.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** Avalio que a matéria, tanto em seus aspectos formais e materiais, demonstra ser compatível com as Constituições Federal e do Estado de São Paulo, bem como com a Lei Orgânica do Município. O seu conteúdo, por sua vez, atende ao interesse público. Pelo exposto, sou favorável à propositura.

**MEMBROS DAS COMISSÕES:** Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de agosto de 2020

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente	AUSENTE	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Vice-Presidente e relator	APROVO	
EVANDRO ANTONIO FOLIENI (PP) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Presidente e relator	APROVO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	AUSENTE	
ARMANDO PERAZZELLI (PODEMOS) Membro	APROVO	

